



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

REQUERIMENTO

Informações sobre falta de material de limpeza no CEI 83 “Maria Carmem Rodrigues Saker”.

CONSIDERANDO a gravidade da situação relatada na unidade escolar **CEI 83 “Maria Carmem Rodrigues Saker”**, localizada na **Rua Valdenito Pereira de Oliveira, nº 210 – Jardim Lena**, que se encontra sem material de limpeza há aproximadamente duas semanas, sendo realizada a higienização apenas com água, o que representa risco à saúde de alunos e servidores;

CONSIDERANDO a importância de assegurar condições adequadas de limpeza, higiene e segurança sanitária nas unidades escolares da rede municipal, visando preservar a saúde das crianças e dos profissionais que ali atuam,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

1. Quais medidas estão sendo adotadas pela Prefeitura para restabelecer o fornecimento de material de limpeza no CEI 83 “Maria Carmem Rodrigues Saker”?
2. A responsabilidade pelo fornecimento e utilização desses materiais é da própria escola ou de empresa terceirizada?
3. Em caso de contrato com empresa terceirizada, qual é a empresa responsável e qual o prazo previsto para regularização da situação?
4. Há outras unidades escolares da rede municipal enfrentando o mesmo problema?

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S, 16 de outubro de 2025.

Dylan Dantas
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003500310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 20/10/2025 12:03

Checksum: **97145C18CFB7366E116C0644015DBCFC1527B13B1BFBEDA67625A16CF914F9C8**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003500310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.